



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 041/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2016
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2016, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 035/2016**, que objetiva o ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e Refeitório para Equipar o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Aparecida Miranda Silva" do Município de Pimenta/MG***, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando a ***Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e Refeitório para Equipar o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Aparecida Miranda Silva" do Município de Pimenta/MG***, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada "Nota de Autorização de Fornecimento".

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **Município de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 035/2016**.

FORNECEDOR						
Razão Social	ISRAEL E ISRAEL LTDA					
Endereço	Rua Padre Domingos, nº 117, Bairro Cerrado – Bambuí/MG. CEP: 38.900-000					
CNPJ	23.407.794/0001-08					
Email/faxsimile	supermercado israel@hotmail.com					
Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	Caneco em Alumínio / Capacidade de 3 Litros / Sem Tampa / Com Cabo Madeira.	BAQUELITE	Unid.	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
3	Caneco em Alumínio / Capacidade de 5 Litros / Sem Tampa / Com Cabo Madeira.	BAQUELITE	Unid.	2	R\$ 33,95	R\$ 67,90
5	Colher de Arroz / Aço Inox / Inteiriça / Cabo Aproximadamente de 30cm	LINOX	Unid.	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
6	Colher de Mesa Tipo sopa / Aço Inoxidável / 1ª Linha	BAKER	Unid.	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
8	Concha de Cozinha / Aço Inox / Inteiriça / Tamanho Aproximadamente 30cm.	LINOX	Unid.	2	R\$ 19,85	R\$ 39,70
10	Copo de Vidro Transparente Canelado / Tipo Americano / Capacidade de 200ml	N.FIGUEIREDO	Unid.	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
11	Escorredor de Massas / Aço Inox / Diâmetro Aproximado 40cm / Industrial / Capacidade Aproximada de 11 litros.	ARCO IRIS	Unid.	2	R\$ 78,80	R\$ 157,60
13	Escumadeira / Aço Inox / Tamanho Aproximado de 30cm.	LINOX	Unid.	2	R\$ 10,80	R\$ 21,60
15	Frgideira em Alumínio nº36 / Capacidade Aproximada de 4 litros / Com Diâmetro Aproximado 36 cm / Altura Mínima Aproximada de 6 cm / Espessura Mínima Aproximada de 2 mm / Cabo de Baquelite ou Alumínio / Sem Tampa.	ARCO IRIS	Unid.	2	R\$ 98,79	R\$ 197,58
16	Garfo de Mesa para Refeições / Aço Inoxidável / 1ª Linha	BACKER	Unid.	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
21	Jarra em Vidro / Transparente / Capacidade 1.5 litros / Sem Tampa.	STYLO	Unid.	2	R\$ 11,40	R\$ 22,80
22	Lixeira de plástico / Com pedal / Com Tampa / Capacidade 12 litros.	ARQPLAST	Unid.	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
23	Lixeira de plástico / Com pedal / Com Tampa / Capacidade 30 litros.	ARQPLAST	Unid.	2	R\$ 45,60	R\$ 91,20
24	Lixeira de plástico / Com pedal / Com Tampa / Capacidade 90 litros.	ARQPLAST	Unid.	2	R\$ 152,60	R\$ 305,20
25	Panela de pressão de alumínio / Capacidade de 7 litros / Com fechamento externo / Com válvula de escape e segurança / Asa de baquelite / Cabo de baquelite / Condições deverão estar de acordo com a NBR11823.	PANELUX	Unid.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
26	Prato fundo em polipropileno de primeira / Atóxico / Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado / Com aba e empilhável / Pigmentação homogênea em toda peça / Acabamento polido brilhante / Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos / Altura Aproximada 34,0 mm / Diâmetro Aproximado interno da boca 195 mm / Espessura Aproximada 2,5 mm / Largura Aproximada da aba 14,5 mm / Diâmetro Aproximado Interno da base 130 mm / Capacidade de 700 ml.	SANTANA	Unid.	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
33	Vasilha em plástico / Resistente / Para guardar alimentos / Com fechamento hermético / Capacidade de 3 litros.	PLASUTIL	Unid.	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
34	Vasilha em plástico / Resistente / Para guardar alimentos / Com fechamento hermético / Capacidade de 5 litros.	PLASUTIL	Unid.	5	R\$ 13,25	R\$ 66,25
35	Vasilha em plástico / Resistente / Para guardar alimentos / Com fechamento hermético / Capacidade de 7 litros.	PLASUTIL	Unid.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: compraspimenta2014@gmail.com

36	Caixa organizadora em plástico / Resistente / Com tampa e fechamento com travas / Transparente / Capacidade para 10 litros.	PLASUTIL	Unid.	2	R\$ 29,25	R\$ 58,50
37	Caixa organizadora em plástico / Resistente / Com tampa e fechamento com travas / Transparente / Capacidade para 25 litros.	PLASUTIL	Unid.	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
38	Caixa organizadora em plástico / Resistente / Com tampa e fechamento com travas / Transparente / Capacidade para 45 litros.	PLASUTIL	Unid.	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00
39	Caixa organizadora em plástico / Resistente / Com tampa e fechamento com travas / Transparente / Capacidade para 55 litros.	PLASUTIL	Unid.	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
41	Pegador para saladas e massas em aço inox / Medindo aproximadamente 28 cm / Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.	SINOMAGGIO	Unid.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
42	Escova para limpeza interna de mamadeiras / Com cabo plástico resistente.	FIONA	Unid.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
43	Rodo para pia em plástico / Com proteção antimicrobiana.	PLASUTIL	Unid.	4	R\$ 3,95	R\$ 15,80
46	Jarra medidora em plástico / Resistente / Capacidade 500 ml.	PLASUTIL	Unid.	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
47	Jarra em plástico transparente / Capacidade de 2 litros / Com tampa redonda (não ser oval).	PLASUTIL	Unid.	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40
48	Peneira plástica em malha fina (poliéster) / Cabo resistente / Com gancho para apoio / Cabo Resistente / Com medida de aproximadamente 07 cm de diâmetro.	ARQPLAST	Unid.	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
49	Peneira plástica em malha fina (poliéster) / Cabo resistente / Com gancho para apoio / Com medida de aproximadamente 12 cm de diâmetro.	ARQPLAST	Unid.	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
50	Peneira plástica em malha fina (poliéster) / Cabo resistente / Com gancho para apoio / Com medida de aproximadamente 19 cm de diâmetro.	ARQPLAST	Unid.	2	R\$ 13,25	R\$ 26,50
51	Balde recipiente em plástico / Resistente / Arredondado / Com capacidade de 50 a 80 litros / Altura de aproximadamente 70 a 90 cm / Com tampa / Com alças / Destinado ao armazenamento de alimentos e outros produtos tipo canecos plásticos.	ARQPLAST	Unid.	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
60	Faca de serra / Medida aproximada 32 cm x 2,5 cm lâmina.	SINOMAGGIO	Unid.	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
61	Caldeirão em alumínio nº 30 / Com alças laterais / 19 litros / 30 cm de diâmetro aproximadamente.	BAQUELITE	Unid.	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
62	Caldeirão em alumínio nº 38 / Com alças laterais / 38 litros / 38 cm de diâmetro aproximadamente.	BAQUELITE	Unid.	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
63	Caldeirão em alumínio nº 40 / Com alças laterais / 45 litros / 40 cm de diâmetro aproximadamente.	BAQUELITE	Unid.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
64	Caldeirão em alumínio nº 50 / Com alças laterais / 95 litros / 50 cm de diâmetro aproximadamente.	BAQUELITE	Unid.	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
66	Bule para café em alumínio / Com capacidade mínima para 5 litros / Espessura mínima de 1,6 mm / Com cabo de madeira.	BAQUELITE	Unid.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
67	Amassador de alho em polipropileno / Tipo copo / Com pilão.	ARCO IRIS	Unid.	2	R\$ 6,25	R\$ 12,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 6.103,28

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 035/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 035/2016**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.



CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

- a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 035/2016**.
- b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.
- c) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.
- d) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almoxarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município**.
- e) O prazo para entrega do objeto será de **10 (dez)** dias a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.
- f) **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado na alínea “e”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.
- g) O município/contratante terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal.
- h) Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.
- i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.
- j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
- k) Os materiais que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.
- l) O contratado prestará garantia mínima de 06 (seis) meses para os equipamentos e mobiliários.
- m) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

- a) A Prefeitura Municipal de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

b) Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

I. No descumprimento total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Pública Municipal, caberá as seguintes sanções:

a) advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

b) multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II deste artigo, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. Aplica-se as demais sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.672/16.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.



CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

b) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: compraspimenta2014@gmail.com

Ficha 200 – 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00 Recursos Próprios.

c) O contratado prestará garantia mínima de 06 (seis) meses para os equipamentos e mobiliários.

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 1.647/2016:

Irineu Silva Júnior – Pregoeiro _____

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio _____

Vanessa Andreia da Costa – Equipe de Apoio _____

ISRAEL E ISRAEL LTDA

CNPJ nº 23.407.794/0001-08

Licitante Detentor desta Ata de Registro de Preços nº 016/2016

Município de Pimenta/MG

CNPJ: **16.725.962/0001-48**

Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 /2016.

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2016. **OBJETO:** Aquisição de Utensílios de Cozinha e Refeitório para Equipar o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Aparecida Miranda Silva" do Município de Pimenta/MG **CONTRATADA:** ISRAEL E ISRAEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Nº 041/2016 **MODALIDADE:** PREGÃO **PRESENCIAL:** Nº 035/2016 **NATUREZA:** REGISTRO DE PREÇOS. **Vigência:** 27/07/2016 a 27/07/2017. **Valor Total:** R\$ 6.103,28(Seis Mil Cento e Três Reais e Vinte e Oito Centavos). **Dotação Orcamentária:** Ficha 200 – 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.00.00 Recursos Próprios. **Pimenta/MG, 27 de Julho de 2016. Irineu Silva Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Irineu Silva Júnior
Presidente da CPL.